

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019
(Secretaria Municipal de Saúde)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Barretos (Secretaria Municipal de Saúde) FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para Concurso Público, regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos cargo/empregos/empregos constantes do item 2, do Capítulo I, deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGO(S)/EMPREGO(S)

1. Este Concurso Público destina-se ao provimento do(s) cargo(s)/emprego(s) constantes do item 2 deste Capítulo, deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2. O nome do(s) cargo(s)/emprego(s); o total de vagas; as vagas para ampla concorrência; as vagas reservadas para deficiente 10%; os vencimentos (em R\$); os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo(s)/emprego(s)	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para deficiente (10%)	Vencimentos (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Agente de Controle de Vetores	CR	---	---	1.711,92/mês	Ensino Médio Completo	40 horas semanais (30 horas em serviço de campo e 10 horas em serviços internos)
Agente de Saúde Pública – ESF (Distrito de Alberto Moreira)	CR*	---	---	1.711,92/mês	Ensino Médio completo e residir na área geográfica atendida, conforme subitem 2.1., deste Capítulo, desde a data de publicação do Edital do Concurso Público com comprovação mediante comprovante de residência.	40 horas semanais (30 horas em serviço de campo e 10 horas em serviços internos)
Agente de Saúde Pública – ESF (ESF Cecapinha)						
– Agente de Saúde Pública ESF (ESF CSU)						
– Agente de Saúde Pública ESF (ESF Derby Club)						
– Agente de Saúde Pública ESF (ESF Ibirapuera)						
– Agente de Saúde Pública ESF (ESF Ibitu)						
– Agente de Saúde Pública ESF (ESF Los Angeles)						
– Agente de Saúde Pública ESF (ESF Luiz Spina)						
– Agente de Saúde Pública ESF (ESF Nova Barretos)						
– Agente de Saúde Pública ESF (ESF São Francisco)						

Auxiliar de Consultório Dentário	3	2	1	1.280,56	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área	40 horas semanais
Técnico de Enfermagem - ESF	CR*	CR*	---	1.997,23	Ensino médio profissionalizante em Técnico de Enfermagem e registro no COREN	40 horas semanais
Técnico de Laboratório	CR	---	---	1.244,75/mês	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
Médico Cardiologista	CR	---	---	106,48/hora	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Cardiologia e Registro em Conselho Regional de Medicina	16 a 24 horas (carga horária mensal mínima de 80 horas e carga horária máxima de 120 horas) De segunda a sexta-feira
Médico Cirurgião Vascular	CR	---	---	106,48/hora	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Cirurgia Vascular e Registro em Conselho Regional de Medicina	16 a 24 horas (carga horária mensal mínima de 80 horas e carga horária máxima de 120 horas) De segunda a sexta-feira
Médico Clínico Geral	CR	---	---	106,48/hora	Ensino Superior Completo em Medicina, com Registro em Conselho Regional de Medicina	16 a 24 horas (carga horária mensal mínima de 80 horas e carga horária máxima de 120 horas) De segunda a sexta-feira
Médico Endocrinologista Pediátrico	1	1	0	106,48/hora	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Endocrinologia Pediátrica e Registro em Conselho Regional de Medicina	16 a 24 horas (carga horária mensal mínima de 80 horas e carga horária máxima de 120 horas) De segunda a sexta-feira
Médico Gastroenterologista	CR	---	---	106,48/hora	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Gastroenterologia e Registro em Conselho Regional de Medicina	16 a 24 horas (carga horária mensal mínima de 80 horas e carga horária máxima de 120 horas) De segunda a sexta-feira
Médico Neuropediatra	CR	---	---	106,48/hora	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Neuropediatria e Registro em Conselho Regional de Medicina	16 a 24 horas (carga horária mensal mínima de 80 horas e carga horária máxima de 120 horas) De segunda a sexta-feira
Médico Otorrinolaringologista	1	1	0	106,48/hora	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Otorrinolaringologia e Registro em Conselho Regional de Medicina	16 a 24 horas (carga horária mensal mínima de 80 horas e carga horária máxima de 120 horas) De segunda a sexta-feira
Médico Pneumologista	1	1	0	106,48/hora	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Pneumologia e Registro em Conselho Regional de Medicina	16 a 24 horas (carga horária mensal mínima de 80 horas e carga horária máxima de 120 horas) De segunda a sexta-feira
Médico Psiquiatra	2	1	1	106,48/hora	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Psiquiatria e Registro em Conselho Regional de Medicina	16 a 24 horas (carga horária mensal mínima de 80 horas e carga

						horária máxima de 120 horas) De segunda a sexta-feira
Médico Psiquiatra Infantil	1	1	0	106,48/hora	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Psiquiatria Infantil e Registro em Conselho Regional de Medicina	16 a 24 horas (carga horária mensal mínima de 80 horas e carga horária máxima de 120 horas) De segunda a sexta-feira
Médico Urologista	1	1	0	106,48/hora	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Urologia e Registro em Conselho Regional de Medicina	16 a 24 horas (carga horária mensal mínima de 80 horas e carga horária máxima de 120 horas) De segunda a sexta-feira

2.1. Área geográfica atendida, conforme requisito exigido para o emprego:

** Divisão das vagas de cadastro reserva para Agente de Saúde Pública - ESF		
EQUIPE ESF	DIVISÃO	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA
ESF DISTRITO DE ALBERTO MOREIRA	CR	Área abrangida pelo Distrito de Alberto Moreira
ESF CECAPINHA	CR	Nogueira, Santo Antônio, Marieta, Industrial, Ortega, Rubens de Souza
ESF CSU	CR	Conjunto Habitacional "Pedro Cavali", Conjunto Habitacional "Newton Siqueira Sopa", Nadir Kenan, Conjunto Habitacional "Benedito Realindo Correa",
ESF DERBY CLUB	CR	Derby Clube, Monte Alegre 1 e 2, Alto Sumaré, Sumaré, Dom Bosco 1 e 2, Santa Helena, Santa Rita, Jockey Club, Jardim dos Comerciantes.
ESF IBIRAPUERA	CR	Ibirapuera, Pereira, José Eugênio Miziara
ESF IBITU	CR	Área abrangida pelo Distrito de Ibitu
ESF LOS ANGELES	CR	Los Angeles, Santa Terezinha, Jardim Europa
ESF LUIZ SPINA	CR	Jardim "Luiz Spina", Jardim Vale do Verde, Jardim Grande Horizonte, Conjunto Habitacional "José Faleiros",
ESF NOVA BARRETOS	CR	Nova Barretos, Nova Barretos II, Vida Nova
ESF SÃO FRANCISCO	CR	Bairro São Francisco, Bairro Santa Cecília, Bairro Boa Esperança, Jardim Caiçara, Bairro Jardim Anastácio, Jardim Planalto, San Diego

2.1. Os vencimentos do(s) cargo(s)/emprego(s) têm como base o mês de de 2019.

4. O candidato nomeado/contratado prestará serviços na Municipal de Barretos Municipal de Barretos Municipal de Barretos, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, em escalas de plantão.

5. Os regimes de trabalho serão:

5.1 o **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barretos, por meio da Lei Complementar n.º 68, de 03/07/2006, com alterações subsequentes** para os cargos de: Médicos com as especialidades de Cardiologista, Cirurgião Vascular, Endocrinologista Pediátrico, Gastroenterologista, Clínico Geral, Neuropediatra, Otorrinolaringologista, Pneumologista, Psiquiatra, Psiquiatra Infantil, Urologista e Auxiliar de Consultório Dentário.

5.2. o **Celetista, por meio da Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei n.º 1.º de maio de 1943, com alterações subsequentes** para os empregos públicos de natureza permanente de: Agente de Controle de Vetores, Técnico de Laboratório, Técnico em Enfermagem ESF e Agente de Saúde Pública - ESF.

6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado/contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, **das 10 horas de 27.08.2019 às 23h59min de 30.09.2019**, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se **inscrever**, o candidato deverá atender a todos os requisitos do respectivo cargo/emprego.

3.1. Para a **comprovação de todos os requisitos de inscrição**, o candidato deverá:

3.1.1. entregar – **na data da posse/admissão para todos o(s) cargo(s)/emprego(s) em concurso** – documentos que comprovem:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

b) ter, no mínimo, 18 anos de idade;

c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo cargo/emprego;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo/emprego, comprovada em avaliação médica;

i) não ter sofrido quando do exercício de cargo/emprego/função públicos, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

j) possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;

k) preencher todas as exigências do respectivo cargo/emprego segundo o que determina a lei;

l) outros documentos que a Prefeitura Municipal de Barretos julgar necessários.

3.1.2. submeter-se – **por ocasião da posse/admissão** – ao exame médico pré-admissional, de caráter eminentemente eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Barretos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

3.2. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo/emprego pretendido, após a efetivação da inscrição.

3.2.1. O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo/emprego será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Concurso nesse respectivo cargo/emprego.

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, **até o dia 01.10.2019**.

Cargo(s)/emprego(s)	Valores da Taxa de Inscrição (R\$)
Agente de Controle de Vetores Agente de Saúde Pública – ESF Distrito de Alberto Moreira Agente de Saúde Pública – ESF Cecapinha Agente de Saúde Pública – ESF CSU Agente de Saúde Pública – ESF Derby Club Agente de Saúde Pública – ESF Ibirapuera Agente de Saúde Pública – ESF Ibitu Agente de Saúde Pública – ESF Los Angeles Agente de Saúde Pública – ESF Luiz Spina Agente de Saúde Pública – ESF Nova Barretos Agente de Saúde Pública – ESF São Francisco Auxiliar de Consultório Dentário Técnico de Enfermagem - ESF Técnico de Laboratório	R\$80,00

Médico Cardiologista Médico Cirurgião Vascular Médico Clínico Geral Médico Endocrinologista Pediátrico Médico Gastroenterologista Médico Neuropediatra Médico Otorrinolaringologista Médico Pneumologista Médico Psiquiatra Médico Psiquiatra Infantil Médico Urologista	R\$123,00
--	-----------

4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.2. Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 01.10.2019** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 01.10.2019**.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o cancelamento da inscrição do candidato, desde que verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado, **até o último dia do período das inscrições**.

4.4.1. O boleto bancário poderá ser pago **até o dia 01.10.2019**.

4.4.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

4.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à correspondente taxa de inscrição.

4.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, durante e após o período das inscrições.

4.5.1.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 3.838, de 29.03.2006, e pela Lei Municipal nº 5.022, de 27.11.2014 (vide Capítulo III deste Edital).

4.6.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros concursos.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, devendo ser observado o item 8, do Capítulo XII, deste Edital

6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais efetuadas nos moldes do contido no item 6.2. deste Capítulo, deste Edital) até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

6.4. O candidato que não atender aos termos dos subitens 6.2. e 6.3., deste Capítulo, deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Barretos e/ou à Fundação VUNESP o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Barretos e/ou à Fundação VUNESP nenhuma cópia de documento de identidade.

9. Para inscrever-se, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4 deste Capítulo, neste Edital.

10. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

10.1. Para utilizar o equipamento, basta fazer cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP.

11. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

11.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.

11.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 11, deste Capítulo, deste Edital, deverá comprovar, nos termos do disposto no subitem 11.3., deste Capítulo, deste Edital, ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término de inscrições deste Concurso.

11.3. O candidato – **no ato da posse/admissão** – deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no Capítulo XI, deste Edital.

11.4. Será eliminado deste Concurso, o candidato que – **no ato da posse/admissão** – não comprove, documentalmente, conforme disposto no Capítulo XI deste Edital, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição) e que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Concurso.

12. Às **23h59min do último dia do período de inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da VUNESP.

13. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

14. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Barretos não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Barretos e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

16. O **candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar** de condição especial para a realização da(s) prova(s), deverá **no período de inscrições**:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;

c) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar, novamente, a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio – **por meio digital (upload)** – do laudo médico digitalizado, com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

16.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

16.1.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

16.1.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

16.2. O candidato que não atender ao estabelecido nos itens 16 até 16.1.2., deste Capítulo, neste Edital, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

16.2.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

III – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.838, de 29.03.2006, alterada pela Lei Municipal nº 5.022, de 27.11.2014, poderá ser concedido ao candidato o direito de isenção do valor da taxa de inscrição para Concurso Público, desde que esteja comprovadamente desempregado.

1.1. O candidato que desejar solicitar o referido direito e que preencher as condições estabelecidas no item 1 deste Capítulo, deverá:

a) acessar – **durante o período das 10 horas 27.08.2019 às 23h59min de 28.08.2019** – o link “solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição” no site www.vunesp.com.br, preencher os dados solicitados, e, após a transmissão dos dados, imprimir, datar e assinar o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição;

b) entregar, pessoalmente ou por procuração, no período das 8 às 14 horas dos dias **27, 28, e 29.08.2019**, no Auditório do Paço Municipal "SIMÃO ANTÔNIO MARQUES - "LIBRINA" da Prefeitura do Município de Barretos, localizada na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 500 - Sala 32 (Auditório), Bairro: Rios, Barretos/SP, juntamente

com o requerimento referido na alínea “a” deste subitem, a documentação indicada no subitem 11.2, fazendo constar no envelope o que segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTOS REF. À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato _____

Cargo/emprego de inscrição _____

b1) em caso de **entrega por procuração**, esta deverá ser realizada mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação, pelo procurador, de seu documento original de identificação com foto. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida.

1.2. O candidato comprovará a condição de desempregado, mediante entrega de cópia simples:

a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação, do último contrato de trabalho e da página subsequente a do último contrato de trabalho) ou de documentação similar, e

b) da certidão CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, expedida pela Previdência Social.

1.3. O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição e a entrega da documentação serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

1.4. O resultado da solicitação será divulgado na data prevista de **17.09.2019** a partir das 10 horas, exclusiva e oficialmente, no site www.vunesp.com.br.

1.5. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição:

a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);

b) entregue pessoalmente ou por procuração após o período previsto na alínea “b”, do subitem 1.1., deste Capítulo;

c) que não tenha anexada a documentação exigida no subitem 1.2. deste Capítulo;

d) que não comprove o requisito previsto no item 1 deste Capítulo.

1.5.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

1.6. Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, das 10 horas de **18.09.2019 às 23h59min de 19.09.2019**, conforme dispõe o Capítulo X –deste Edital.

1.6.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

1.7. O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de **27.09.2019** a partir das 10 horas, no site www.vunesp.com.br.

1.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio na página da Fundação VUNESP (site www.vunesp.com.br), localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público; digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição – **até 01.10.2019** – observado o disposto neste Edital, no que couber.

1.9. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada à pessoa portadora de deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, pelo Decreto Federal nº 3.298/99, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, pela Lei Complementar Municipal nº 65/2006, com alterações, e pela Lei Municipal nº 2.842/94, com alterações subsequentes, o direito de inscrição neste Concurso Público, com reserva de vaga na proporção de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir – **por cargo/emprego** – dentro do prazo de validade deste Concurso Público para preenchimento do(s) cargo(s)/emprego(s), desde que as atribuições do respectivo cargo/emprego sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1 deste Capítulo, deste Edital, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.2. Os candidatos portadores de deficiência – **quando da inscrição** – deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II, ambos deste Edital.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, no Decreto Federal nº 9.508/2018, na Lei Complementar Municipal nº 65/2006, com alterações, e na Lei Municipal nº 2.842/94, com alterações subsequentes, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência existentes e que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em

grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, no Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5. Para concorrer como pessoa portadora de com deficiência, o candidato deverá **especificar**, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, bem como **se deseja** concorrer às vagas reservadas para tal.

5.1. O candidato que pretender concorrer como pessoa portadora de deficiência deverá, **até às 23h59min do último dia de inscrição**, proceder ao **envio de laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, bem como a assinatura e o CRM do profissional médico.

5.1.1. O tempo para a realização da(s) prova(s) para o candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência e que optar por concorrer às vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, poderá ser diferente, desde que **requerido** na ficha de inscrição e **indicado** no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da respectiva prova.

5.1.2. Para o **envio do laudo médico** o candidato deverá **durante o período de inscrições**:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar, novamente, a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio – **por meio digital (upload)** – do laudo médico, conforme previsto nos subitens 5.1. e 5.1.1., deste Capítulo, deste Edital.

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.1.3. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

5.1.4. O candidato que se declarar pessoa portadora de deficiência e que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s), inclusive prova ampliada, em braile etc. – **no período de inscrições** – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

5.1.4.1. No caso de solicitação de tempo diferenciado para realização da(s) prova(s), o candidato deverá observar, ainda, o item 5.1.1., deste Capítulo, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. Não serão considerados documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

5.2. O laudo médico mencionado nos subitens 5.1.e 5.1.1., deste Capítulo, deste Edital, terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.3. O candidato que – **no período de inscrições** – não declarar ser pessoa portadora de deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, neste Edital, não será considerado candidato portador de deficiência para fins deste Concurso Público.

5.3.1. O candidato na condição de pessoa portadora de deficiência que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) que não atender ao disposto no subitem 5.1.4., deste Capítulo, deste Edital, e, quando for o caso, no subitem 5.1.4.1., deste Capítulo, deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da(s) prova(s) atendida(s), seja qual for o motivo alegado.

5.4. O resultado de solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência neste Concurso Público, assim como o deferimento/indeferimento relativo à solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s) tem como data prevista de **publicação em 16.10.2019**, no Jornal Folha de Barretos, e divulgado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Barretos (www.barretos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.4.1. Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido para concorrer como candidato portador de deficiência, ou indeferir pedido relativo à solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s), fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, das 10 horas de **17.10.2019** às 23h59min de **18.10.2019**, conforme previsto no Capítulo X, deste Edital.

5.4.1.1. Não será permitida – **no prazo de recurso** – a complementação ou a substituição de documentos.

5.4.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.4.3. O resultado definitivo de solicitação de inscrição na condição de candidato portador de deficiência neste Concurso Público, assim como de deferimento/indeferimento relativo à solicitação de prova especial e/ou condições especiais para a realização da(s) prova(s), observado o disposto no item 2, do Capítulo X, deste Edital, tem previsão para sua publicação em **29.10.2019**, no Jornal Folha de Barretos e divulgado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Barretos (www.barretos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.4.4. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6. Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão, neste Concurso, de candidatos portadores de deficiência.

7. O candidato com deficiência visual deverá indicar, **obrigatoriamente**, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova objetiva especial de que necessitará.

7.1. Aos candidatos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado pela VUNESP para tal finalidade.

7.1.1. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da(s) prova(s), reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

7.1.2. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

7.1.2.1. O candidato deverá indicar, **no momento da inscrição**, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

7.1.2.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

7.1.2.3. A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados.

7.1.3. Aos candidatos com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso desses candidatos durante a realização da prova.

7.1.3.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 7.1.3., deste Capítulo, deste Edital, será disponibilizado, ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

7.2. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, **obrigatoriamente**, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

7.3. O candidato com deficiência física deverá indicar, **obrigatoriamente**, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas;

c) facilidade de acesso às salas de realização de prova(s) e às demais instalações de uso coletivo no local onde realizará a(s) prova(s).

8. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

9. Os candidatos constantes da lista especial (pessoas portadoras de deficiência) serão convocados pela Prefeitura Municipal de Barretos – **quando da nomeação/contratação** – para realização de perícia médica, em caráter terminativo, a ser realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Barretos ou por ela credenciada, com o intuito de comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) na ficha de inscrição, bem como de verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com as atribuições do respectivo cargo/emprego.

9.1. Após a realização da perícia médica:

a) o candidato que “não tiver configurada a deficiência declarada na ficha de inscrição”: será excluído da lista especial, permanecendo, no entanto, na lista geral;

b) o candidato que “tiver configurada a deficiência declarada na ficha de inscrição” e que “tiver declarada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do respectivo cargo/emprego”: será excluído deste Concurso.

9.1.1. É assegurado ao candidato o direito de recorrer da decisão protelada pela junta multidisciplinar no prazo de cinco dias úteis, contados da data do resultado oficial.

9.1.1.1. O candidato que desejar recorrer da decisão protelada pela junta multidisciplinar deverá protocolar o pedido na Secretaria Municipal de Saúde de Barretos S/P, das 14 às 16 horas. (em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira)

9.2. A nomeação/contratação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista Geral.

9.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

9.4. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo/emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.

9.5. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

V – DAS FASES/PROVAS

1. Este Concurso Público constará das seguintes fases/provas:

CARGO(S)/EMPREGO(S)	FASES/PROVAS	QUESTÕES
Agente de Controle de Vetores	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	15 8 3 4 20
- Agente de Saúde Pública – ESF Distrito de Alberto Moreira - Agente de Saúde Pública – ESF Cecapinha - Agente de Saúde Pública – ESF CSU - Agente de Saúde Pública – ESF Derby Club - Agente de Saúde Pública – ESF Ibirapuera - Agente de Saúde Pública – ESF Ibitu - Agente de Saúde Pública – ESF Los Angeles - Agente de Saúde Pública – ESF Luiz Spina - Agente de Saúde Pública – ESF Nova Barretos - Agente de Saúde Pública – ESF São Francisco	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	15 8 3 4 20
– Auxiliar de Consultório Dentário	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	15 8 3 4 20
– Técnico de Enfermagem - ESF	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	15 8 3 4 20
– Técnico de Laboratório	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Atualidades - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	15 8 3 4 20
– Médico Cardiologista	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	18 12 30
– Médico Cirurgião Vascular	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa	18

	- Política de Saúde Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	12 30
- Médico Clínico Geral	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	18 12 30
- Médico Endocrinologista Pediátrico	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	18 12 30
- Médico Gastroenterologista	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	18 12 30
- Médico Neuropediatra	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	18 12 30
- Médico Otorrinolaringologista	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	18 12 30
- Médico Pneumologista	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	18 12 30
- Médico Psiquiatra	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	18 12 30
- Médico Psiquiatra Infantil	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	18 12 30
- Médico Urologista	Fase única – Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais	

	- Língua Portuguesa	18
	- Política de Saúde	12
	Conhecimentos Específicos	
	- Conhecimentos Específicos	30

1.1. A prova objetiva – para todos os cargo(s)/emprego(s) – de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo/emprego.

1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com **5 alternativas** cada uma para cada um dos cargo(s)/emprego(s) em concurso, sendo apenas uma alternativa correta, que será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital.

1.1.2. A prova objetiva terá, respectivamente, a seguinte duração:

a) de 3 horas: para os cargo(s)/emprego(s) de **Agente de Controle de Vetores, de Técnico de Enfermagem - ESF, de Técnico de Laboratório, de Agente de Saúde Pública - ESF e de Auxiliar de Consultório Dentário;**

b) de 3 horas e 30 minutos: para os cargo(s)/emprego(s) de **Médico Cardiologista, de Médico Cirurgião Vascular, de Médico Endocrinologista Pediátrico, de Médico Gastroenterologista, de Médico Clínico Geral, de Médico Neuropediatra, de Médico Otorrinolaringologista, de Médico Pneumologista, de Médico Psiquiatra, de Médico Psiquiatra Infantil e de Médico Urologista.**

2. Para a prestação da prova deverão ser observados, também, os Capítulos VI e VII deste Edital.

VI – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Barretos/SP.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Barretos/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

2. A convocação para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Jornal Folha de Barretos e disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Barretos (www.barretos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. O candidato poderá, ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou

b) contatar o Disque VUNESP.

2.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Jornal Folha de Barretos e disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Barretos (www.barretos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu respectivo início, munido:

a) de caneta de tinta preta; e

b) de **original de um** dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3.1. Somente será admitido na sala ou no local de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 3, deste Capítulo, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2. O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea “b”, do item 3, deste Capítulo, deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

3.3. Não será aceito – **para efeito de identificação, no dia da prova** – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea “b”, do item 3, deste Capítulo, deste Edital, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. Em caso de necessidade de amamentação – **durante a realização da prova objetiva** – a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, portando documento oficial de identificação (**em original**), que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1. Para tanto, a candidata deverá – **na semana anterior à data de realização da prova objetiva** – entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

7.1.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova, de um dos documentos elencados na alínea “b”, do item 3, deste Capítulo, deste Edital.

7.1.2. A Fundação VUNESP não se responsabilizará pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

7.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova dessa candidata.

8. Excetuada a situação prevista nos itens 7 até 7.2., deste Capítulo, deste Edital, não será permitida a permanência de acompanhantes (criança ou adulto de qualquer idade), nas dependências do local de realização de prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato neste Concurso Público.

9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

11. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

12. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

12.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, **deverá antes do início da prova:**

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

13. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.

13.1. A autenticação digital, a reprodução da frase/assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no subitem 4.4, do Capítulo XI, deste Edital.

13.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.

14. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou quaisquer das fases, conforme convocação publicada oficialmente no Jornal Folha de Barretos e disponibilizada, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Barretos (www.barretos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 3, deste Capítulo, deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, no local de prova, portanto, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 12 e 12.1., e suas alíneas, deste Capítulo, deste Edital;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;

h) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

- i) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva completo, ou qualquer outro material de aplicação de prova, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- n) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência permitido ou sem a respectiva autorização do responsável pela aplicação.

15. A prova objetiva – **para todos os cargo(s)/emprego(s)** – tem data prevista para sua **realização em.17.11.2019, no período da manhã.** O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto neste Capítulo, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Jornal Folha de Barretos e disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Barretos (www.barretos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a aplicação da prova, o candidato poderá ainda:

- a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
- b) contatar o Disque VUNESP.

17.1. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

17.2. Ocorrendo o descrito no subitem 17.1., deste Capítulo, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

17.3. A inclusão de que trata os subitens 17.1. e 17.2., deste Capítulo, deste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

17.4. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

18. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

18.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo de 75% de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

19.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

19.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

19.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

19.4.2. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

19.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

19.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

19.7. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

19.7.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

19.8. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.

19.9. O **gabarito oficial** da prova objetiva **tem como data prevista para publicação oficial** no Jornal Folha de Barretos e disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Barretos (www.barretos.sp.gov.br) e da

Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova objetiva

1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova conforme indicado adiante:

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não zerar em Conhecimentos Específicos.

1.4. Os candidatos ausentes e os não habilitados, na prova objetiva, serão eliminados deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à nota obtida na prova objetiva

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados – por cargo(s)/emprego(s) – por ordem decrescente da pontuação final.

2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

2.1. para o cargo/emprego de **Agente de Controle de Vetores:**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

i) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.2. para os cargos/empregos de **Agente de Saúde Pública – ESF Cecapinha/ ESF Distrito de Alberto Moreira/ ESFCSU/ ESF Derby Club/ ESF Ibirapuera/ ESF Ibitu/ESF Los Angeles/ ESF Luiz Spina / ESF Nova Barretos/ ESF São Francisco:**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;

f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

i) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.3. para o cargo/emprego de **Auxiliar de Consultório Dentário:**

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;

- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- i) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.4. para o cargo/emprego de Técnico de Enfermagem - ESF:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- i) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.5. para o cargo/emprego de Técnico de Laboratório:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades;
- f) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- i) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.6. para o cargo/emprego de Médico Cardiologista:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.7. para o cargo/emprego de Médico Cirurgião Vascular:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.8. para o cargo/emprego de Médico Clínico Geral:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.9. para o cargo/emprego de Médico Endocrinologista Pediátrico:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.10. para o cargo/emprego de Médico Gastroenterologista:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.11. para o cargo/emprego de Médico Neuropediatra:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.12. para o cargo/emprego de Médico Otorrinolaringologista:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.13. para o cargo/emprego de Médico Pneumologista:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.14. para o cargo/emprego de Médico Psiquiatra:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.15. para o cargo/emprego de Médico Psiquiatra Infantil:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.16. para o cargo/emprego de Médico Urologista:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados – por cargo/emprego – em duas listas, a saber:

- a) lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;
- b) lista especial-portadores de deficiência: contendo somente os candidatos classificados e que participam como pessoas com deficiência.

4.1. Não ocorrendo, neste Concurso, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoas com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

4.2. Os candidatos constantes da Lista de Classificação-Portadores de Deficiência deverão realizar perícia médica, nos moldes do estabelecido no Capítulo IV deste Edital.

X – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso relativamente:

- a) ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;
- c) ao indeferimento de concessão de prova especial;
- d) ao indeferimento de condição especial para a realização da prova;
- e) ao indeferimento de concessão de tempo adicional para a realização da prova;
- f) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação contida no item 3, deste Capítulo, deste Edital);
- g) ao resultado/nota atribuída à prova objetiva;
- i) à classificação prévia.

2. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da publicação/divulgação ou do fato que lhe deu origem.

3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso – **a partir das 10 horas** – bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar **somente** o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.

7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma previstos neste Edital.

7.1. Será liminarmente indeferido:

- a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso;
- b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8. A decisão relativa ao deferimento ou ao indeferimento de recurso interposto:

- a) com base no disposto nos subitens 1.4. e 1.8, do Capítulo III, deste Edital: será divulgada **oficialmente** somente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público, e, subsidiariamente, no site da Prefeitura Municipal de Barretos (www.barretos.sp.gov.br);
- b) com base no disposto item 1, deste Capítulo, deste Edital, excetuada a sua alínea “a” : será publicada, no Jornal Folha de Barretos e, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Barretos (www.barretos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 8.1.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.2.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 8.3.** No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.
- 9.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 10.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.** Quando da publicação do resultado das provas, será disponibilizado o espelho da folha de respostas da prova objetiva.
- 12.** O espelho da folha de respostas da prova objetiva ficará disponibilizado somente durante o correspondente período destinado à interposição de recurso.
- 12.1.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 13.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 14.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 15.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

XI – DA POSSE/ADMISSÃO

- 1.** A nomeação/contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Barretos e o limite fixado pela Constituição e legislação federal, com despesa de pessoal.
- 2.** Por ocasião da convocação que antecede a nomeação/contratação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para a nomeação/contratação, que deram condições de inscrição, CONFORME dispostos no item 2, do Capítulo I, neste Edital.
- 2.1.** A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Folha de Barretos e, como subsídio, no site da Prefeitura Municipal de Barretos (www.barretos.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barretos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desse Edital de Convocação;
- 3.** Para ser nomeado/contratado, o candidato deverá atender – além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital – às condições para nomeação/contratação, especificadas a seguir:
- 3.1.** não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 3.2.** não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública.
- 4.** Os candidatos convocados em conformidade com os itens 2. e 2.1. deste Edital, deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos no(s) respectivo(s) Edital(is) de Convocação, a ser(em) publicado(s) no Jornal Folha de Barretos e, como subsídio, no site da Prefeitura Municipal de Barretos (www.barretos.sp.gov.br), devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:
- a)** Carteira Profissional (CTPS);
- b)** inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- c)** 1(uma) foto ¾ recente;
- d)** comprovante de residência atualizado;
- e)** atestado de antecedentes criminais;
- f)** RG e CPF;
- g)** Título de Eleitor;
- h)** Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- i)** Certidão de Casamento;
- j)** Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k)** declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- l)** declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- m)** Diploma ou Histórico Escolar;
- n)** carteira relativa ao registro no Conselho de Classe (quando o cargo/emprego exigir);

o) Carteira Nacional de Habilitação, quando exigida no requisito para o cargo/emprego;

p) declaração de acúmulo de cargo/empregos.

4.1. Além da documentação especificada no item 4, deste Capítulo, neste Edital, os candidatos convocados deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Barretos, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do Edital de Convocação, **o original** das certidões e declarações a seguir relacionadas para atendimento ao que dispõe o artigo 153-B, da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto nº 7.093, de 1º de junho de 2012:

a) Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual de São Paulo e, caso seja residente em outro Estado, Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça do Estado em que resida, inclusive;

b) Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal obtida no seguinte endereço eletrônico: <http://www.jfsp.jus.br/>;

c) Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tre-sp.gov.br/>;

d) Certidão de Crimes Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tre-sp.gov.br/>;

e) Certidão do Tribunal de Justiça Militar, caso seja ou tenha sido servidor público militar, obtida no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjmsp.jus.br/>;

f) declaração firmada pelo(a) próprio(a) interessado(a) de que não se encontra na situação mencionada no disposto no artigo 153-B, da Lei Orgânica do Município, inclusive com relação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

g) certidão que comprove a condição de jurado (desde que declarada esta condição na ficha de inscrição e que essa condição tenha sido utilizada como critério de desempate), conforme disposto nos itens 11 até 11.4., do Capítulo II, deste Edital.

h) outros documentos/certidões/declarações que a Prefeitura Municipal de Barretos julgar necessários.

4.2. Caso qualquer das certidões/declarações referidas no subitem 4.1., deste Capítulo, neste Edital, seja positiva, será necessária a entrega da respectiva Certidão de Objeto e Pé relativa ao respectivo processo, para análise do Departamento competente, a ser providenciada e entregue, pelo candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do respectivo Edital de Convocação mencionado nos itens 2.1. e 4, neste Capítulo, deste Edital.

4.3. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Barretos poderá solicitar outros documentos complementares, por ocasião da posse/admissão.

4.4. A Prefeitura Municipal de Barretos – **no momento do recebimento dos documentos para a nomeação/contratação** – coletará a impressão digital do candidato na Folha de Autenticação Digital – FIC para confirmação da digital e/ou assinatura coletados no dia da realização da prova.

5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao respectivo cargo/emprego a que concorrem, a ser realizado pelo SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, da Prefeitura Municipal de Barretos, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional.

5.1. Quanto à avaliação e à emissão de Laudo Médico Admissional – **para efeito de nomeação/contratação** – as decisões do SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, da Prefeitura Municipal de Barretos, tem caráter eminentemente eliminatório, não cabendo qualquer recurso.

6. Não serão aceitos – **no ato da nomeação/contratação** – protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do respectivo original ou ~~serem~~ se estiverem autenticados.

7. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado pelo candidato, por meio de Termo de Desistência Definitiva.

7.1. O não atendimento à convocação ou a não nomeação/contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

8. Os candidatos classificados:

a) para o(s) cargo(s) de Médicos com as especialidades de Cardiologista, Cirurgião Vascular, Endocrinologista Pediátrico, Gastroenterologista, Clínico Geral, Neuropediatra, Otorrinolaringologista, Pneumologista, Psiquiatra, Psiquiatra Infantil, Urologista. Auxiliar de Consultório Dentário serão nomeados pelo Regime Estatutário nos termos da legislação vigente;

b) para o(s) emprego(s) de Agente de Controle de Vetores, Técnico de Enfermagem – ESF, Técnico de Laboratório, Agente de Saúde Pública - ESF serão contratados pelo Regime Celetista (CL) nos termos da legislação vigente.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Jornal Folha de Barretos e, disponibilizadas, como

subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Barretos (www.barretos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

1.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Barretos Municipal não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).

3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse/admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descritas no item 3, deste Capítulo, neste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5. Caberá Exmo. Sr Prefeito do Município de Barretos a homologação deste Concurso.

6. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

6.1. Este Concurso Público, atendendo aos interesses da Prefeitura Municipal de Barretos, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das respectivas etapas pertinentes.

7. As informações sobre o presente Concurso Público:

a) até a **publicação da classificação final**: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br;

b) após a **publicação da classificação final**: serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barretos.

8. Para fins deste Concurso, o candidato deverá manter atualizados seu endereço e seu e-mail, desde a inscrição até a publicação da classificação final, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Prefeitura Municipal de Barretos, no setor de Recursos Humanos, conforme a Lei n.º 5.622, de 07/12/2018.

9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal Folha de Barretos e, disponibilizado, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Barretos (www.barretos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

10. A Prefeitura Municipal de Barretos e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais da(s) prova(s).

11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

12. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Barretos poderão anular a inscrição, prova ou nomeação/contratação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

14. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

16. A Prefeitura Municipal de Barretos e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação da aprovação no Jornal Folha de Barretos e a disponibilização, como subsídio, nos sites da Prefeitura Municipal de Barretos (www.barretos.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

17. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Jornal Folha de Barretos, devendo ser observados os subitens 1.4. e 1.7., do Capítulo III, deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

18. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília – DF**.

19. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

20. Salvo a exceção prevista nos itens 7 até 7.2., do Capítulo VI, deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Barretos e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

22. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (atribuições dos cargo(s)/emprego(s);

b) o Anexo II (conteúdos programáticos);

c) o Anexo III (endereços da Prefeitura Municipal de Barretos e da Fundação VUNESP).

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGO(S)/EMPREGO(S)

- Agente de Controle de Vetores

Realizar levantamento de índice de densidade larvária. Realizar pesquisa larvária e tratamento perifocal e focal de pontos estratégicos. Orientar o responsável pelo ponto estratégico sobre medidas para melhoria das condições sanitárias do estabelecimento. Realizar pesquisa larvária de armadilhas. Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros do *Aedes aegypti* em sua casa ou estabelecimento. Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa), através de remoção, destruição, mudança de posição ou localização destes criadouros com a ajuda do morador. Realizar, periodicamente, vistorias em imóveis especiais eliminando os criadouros potenciais existentes e orientando sobre medidas para melhoria das condições sanitárias, pois os mesmos são dotados de acúmulo de pessoas podendo dar início a uma transmissão. Realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes. Realizar, em casos confirmados de dengue, o bloqueio da área delimitada (esta atividade pede serviço focal) e, em seguida, realizar nebulização da mesma. Realizar outras tarefas afins, determinadas pelo superior hierárquico.

- Agente de Saúde Pública – ESF Cecapinha/ ESF Distrito de Alberto Moreira/ ESF CSU/ ESF Derby Club / ESF Ibirapuera/ ESF Ibitu / ESF Los Angeles/ ESF Luiz Spina / ESF Nova Barretos/ ESF São Francisco :

Realizar diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde. Detectar focos de situações de risco à saúde individual e coletiva, em domicílios ou terrenos baldios, e notificar os infratores. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Realizar outras tarefas afins, determinadas pelo superior hierárquico.

- Auxiliar de Consultório Dentário

Atender e recepcionar pacientes nos consultórios. Auxiliar os odontólogos no desempenho de suas funções. Preencher, organizar e manter atualizadas fichas e guias de atendimento. Registrar dados para fins estatísticos. Lavar e preparar material odontológico para esterilização. Zelar pelos equipamentos e materiais de ambulatório. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos relativos à segurança e higiene. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

-Técnico de Enfermagem - ESF:

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de suas funções na Unidade de Saúde da Família - USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou demais espaços comunitários. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF. Realizar outras tarefas afins, determinadas pelo superior hierárquico.

- Técnico de Laboratório

Examinar larvas para identificação do *Aedes aegypti*. Realizar sorteio de quadras para realização do Índice de Breteau. Preencher os boletins de campo alusivos ao Índice de Breteau. Realizar resumo geral do Índice de Breteau (IB), Índice Predial (IP) e Índice de Recipientes (IR). Realizar levantamento do índice de larvas de casa em casa, pontos estratégicos e imóveis especiais. Controlar as notificações dos boletins de constatação larvária. Realizar outras tarefas afins, determinadas pelo superior hierárquico.

– Médico Cardiologista

Integrar-se à equipe de saúde para a qual forem designados; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde priorizados para a área em que atua; desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as rotinas e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver ações de cuidados individuais e/ou coletivos que atenda às necessidades da demanda específica; prestar cuidados a todos os agravos à saúde em sua área de atuação; realizar atendimentos e procedimentos específicos em sua especialidade; executar exames clínicos, emitir diagnósticos, elaborar planos de cuidados, com ênfase na promoção e proteção da saúde, na prevenção de agravos, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação; participar de juntas médicas quando convocados pela Administração; emitir pareceres em processos administrativos e judiciais, em sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

– Médico Cirurgião Vascular

Integrar-se à equipe de saúde para a qual forem designados; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde priorizados para a área em que atua; desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as rotinas e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver ações de cuidados individuais e/ou coletivos que atenda às necessidades da demanda específica; prestar cuidados a todos os agravos à saúde em sua área de atuação; realizar atendimentos e procedimentos específicos em sua especialidade; executar exames clínicos, emitir diagnósticos, elaborar planos de cuidados, com ênfase na promoção e proteção da saúde, na prevenção de agravos, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação; participar de juntas médicas quando convocados pela Administração; emitir pareceres em processos administrativos e judiciais, em sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

– Médico Clínico Geral

Integrar-se à equipe de saúde para a qual forem designados; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde priorizados para a área em que atua; desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as rotinas e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver ações de cuidados individuais e/ou coletivos que atendam às necessidades da demanda específica; prestar cuidados a todos os agravos à saúde em sua área de atuação; realizar atendimentos e procedimentos específicos em sua especialidade; executar exames clínicos, emitir diagnósticos, elaborar planos de cuidados, com ênfase na promoção e proteção da saúde, na prevenção de agravos, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação; participar de juntas médicas quando convocados pela Administração; emitir pareceres em processos administrativos e judiciais, em sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

– Médico Endocrinologista Pediátrico

Integrar-se à equipe de saúde para a qual forem designados; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde priorizados para a área em que atua; desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as rotinas e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver ações de cuidados individuais e/ou coletivos que atendam às necessidades da demanda específica; prestar cuidados a todos os agravos à saúde em sua área de atuação; realizar atendimentos e procedimentos específicos em sua especialidade; executar exames clínicos, emitir diagnósticos, elaborar planos de cuidados, com ênfase na promoção e proteção da saúde, na prevenção de agravos, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação; participar de juntas médicas quando convocados pela Administração; emitir pareceres em processos administrativos e judiciais, em sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

– Médico Gastroenterologista

Integrar-se à equipe de saúde para a qual forem designados; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde priorizados para a área em que atua; desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as rotinas e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver ações de cuidados individuais e/ou coletivos que atendam às necessidades da demanda específica; prestar cuidados a todos os agravos à saúde em sua área de atuação; realizar atendimentos e procedimentos específicos em sua especialidade; executar exames clínicos, emitir diagnósticos, elaborar planos de cuidados, com ênfase na promoção e proteção da saúde, na prevenção de agravos, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação; participar de juntas médicas quando convocados pela Administração; emitir pareceres em processos administrativos e judiciais, em sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

– Médico Neuropediatra

Integrar-se à equipe de saúde para a qual forem designados; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde priorizados para a área em que atua; desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as rotinas e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver ações de cuidados individuais e/ou coletivos que atendam às necessidades da demanda específica; prestar cuidados a todos os agravos à saúde em sua área de atuação; realizar atendimentos e procedimentos específicos em sua especialidade; executar exames clínicos, emitir diagnósticos, elaborar planos de cuidados, com ênfase na promoção e proteção da saúde, na prevenção de agravos, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação; participar de juntas médicas quando convocados pela Administração; emitir pareceres em processos administrativos e judiciais, em sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

– Médico Otorrinolaringologista

Integrar-se à equipe de saúde para a qual forem designados; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde priorizados para a área em que atua; desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as rotinas e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver ações de cuidados individuais e/ou coletivos que atendam às necessidades da demanda específica; prestar cuidados a todos os agravos à saúde em sua área de atuação; realizar atendimentos e procedimentos específicos em sua especialidade; executar exames clínicos, emitir diagnósticos, elaborar planos de cuidados, com ênfase na promoção e proteção da saúde, na prevenção de agravos, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação; participar de juntas médicas quando convocados pela Administração; emitir pareceres em processos administrativos e judiciais, em sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

– Médico Pneumologista

Integrar-se à equipe de saúde para a qual forem designados; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde priorizados para a área em que atua; desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as rotinas e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver ações de cuidados individuais e/ou coletivos que atendam às necessidades da demanda específica; prestar cuidados a todos os agravos à saúde em sua área de atuação; realizar atendimentos e procedimentos específicos em sua especialidade; executar exames clínicos, emitir diagnósticos, elaborar planos de cuidados, com ênfase na promoção e proteção da saúde, na prevenção de agravos, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação; participar de juntas médicas quando convocados pela Administração; emitir pareceres em processos administrativos e judiciais, em sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

– Médico Psiquiatra

Integrar-se à equipe de saúde para a qual forem designados; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde priorizados para a área em que atua; desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as rotinas e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver ações de cuidados individuais e/ou coletivos que atendam às necessidades da demanda específica; prestar cuidados a todos os agravos à saúde em sua área de atuação; realizar atendimentos e procedimentos específicos em sua especialidade; executar exames clínicos, emitir diagnósticos, elaborar planos de cuidados, com ênfase na promoção e proteção da saúde, na prevenção de agravos, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação; participar de juntas médicas quando convocados pela Administração; emitir pareceres em processos administrativos e judiciais, em sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

– Médico Psiquiatra Infantil

Integrar-se à equipe de saúde para a qual forem designados; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde priorizados para a área em que atua; desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as rotinas e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver ações de cuidados individuais e/ou coletivos que atendam às necessidades da demanda específica; prestar cuidados a todos os agravos à saúde em sua área de atuação; realizar atendimentos e procedimentos específicos em sua especialidade; executar exames clínicos, emitir diagnósticos, elaborar planos de cuidados, com ênfase na promoção e proteção da saúde, na prevenção de agravos, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação; participar de juntas médicas quando convocados pela Administração; emitir pareceres em processos administrativos e judiciais, em sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

– Médico Urologista

Integrar-se à equipe de saúde para a qual forem designados; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde priorizados para a área em que atua; desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as rotinas e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; desenvolver ações de cuidados individuais e/ou coletivos que atendam às necessidades da demanda específica; prestar cuidados a todos os agravos à saúde em sua área de atuação; realizar atendimentos e procedimentos específicos em sua especialidade; executar exames clínicos, emitir diagnósticos, elaborar planos de cuidados, com ênfase na promoção e proteção da saúde, na prevenção de agravos, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação; participar de juntas médicas quando convocados pela Administração; emitir pareceres em processos administrativos e judiciais, em sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem do superior imediato.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – AGUARDA APROVAÇÃO PELO CLIENTE

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: Agente de Controle de Vetores, Agente de Saúde Pública (ESF), Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico de Enfermagem (ESF) e Técnico de Laboratório.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de junho de 2019, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Noções de Informática: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Controle de Vetores

Conhecimentos Específicos: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde – 2009. Doença de Chagas – vetor. Doenças de transmissão vetorial e zoonoses: dengue, zika, chikungunya e febre amarela: principais sinais e sintomas; medidas

de prevenção das doenças. Mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya: aedes aegypti: biologia, ciclo de vida, medidas de controle, principais criadouros. Leishmanioses (tegumentar e visceral): características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e programa de controle populacional de cães e gatos. Toxoplasmose: transmissão; sintomas; prevenção. Animais peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lononia obliqua). Pragas urbanas – controle (pombos, ratos/camundongos/ratazanas, aranhas, caramujos, formigas, etc.). Noções de segurança do trabalho: uso de equipamento de proteção individual nas detetizações. Noções básicas de ética e sigilo. Noções básicas de higiene e saúde. Noções básicas de saneamento básico. Atribuições e atividades do Controle de Vetor (denominado nas Leis nº 11.350 e nº 13.595 como Agente de combate às Endemias). Lei nº 11.350/2006 e suas atualizações. Lei nº 13.595/2018.

Agente de Saúde Pública (ESF)

Conhecimentos Específicos: Lei nº 11.350/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.595/2018. Conceito de Saúde. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Conceito de comunidade e controle social. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. O Agente Comunitário de Saúde e o acompanhamento da gestante e da criança. O papel do Agente Comunitário de Saúde nas ações de controle da dengue e da malária. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

Auxiliar de Consultório Dentário

Conhecimentos Específicos: Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo e fichário, controle do movimento financeiro. Preenchimento de odontograma. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico e hospitalar. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal, produtos para higiene bucal e produtos fluoretados. Uso tópico e sistêmico do flúor. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confecção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Índices epidemiológicos. Aspectos éticos do exercício profissional da ASB. Atribuições da ASB e sua importância na equipe odontológica. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

Técnico de Enfermagem (ESF)

Conhecimentos Específicos: Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN.

Técnico de Laboratório

Conhecimentos Específicos: Lei nº 11.350/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.595/2018. Conceito de Saúde. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Conceito de comunidade e controle social. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Combate a Endemias – técnico de laboratório: entrevista e visita domiciliar. Conceito de intersetorialidade. Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico. O papel do Agente Comunitário nas ações de controle da dengue e da malária. Noções sobre Aedes aegypti e Aedes albopictus (origem, desenvolvimento: ovo, larva, pupa e adulto). Morfologia de

Aedes aegypti e *Aedes albopictus* (ovo; larva: cabeça, tórax e abdômen; pupa: cefalotórax e abdômen; adulto: tórax e abdômen). Laboratórios (organização, atividades desenvolvidas, normas de biossegurança e equipamentos de segurança). Microscopia (técnicas de utilização do microscópio, cuidados com o microscópio e armazenamento). Orientações para montagens e identificação de larvas e pupas e instruções para montagem de adultos.

Bibliografia:

Diagnóstico rápido nos municípios para vigilância entomológica do *Aedes aegypti* no Brasil- LIRAA: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_liraa_2013.pdf

Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância e Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf

Diretrizes para a Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo

<http://www.cvs.saude.sp.gov.br/up/Diretrizes%20controle%20arboviroses%20ESP%20-%202017.pdf>

Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor: Manual de normas técnicas Ministério da Saúde

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf

Consoli RAGB, Lourenço-de-Oliveira R. Principais mosquitos de importância sanitária no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1994.

www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/2708/1/Rotraut_Consoli_Oliveira.pdf

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Vascular, Médico Clínico Geral, Médico Endocrinologista, Médico Pediátrico, Médico Gastroenterologista, Médico Neuropediatra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Psiquiatra Infantil e Médico Urologista.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico Cardiologista

Conhecimentos Específicos: Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marca-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias congênitas acianóticas. Cardiopatias congênitas cianóticas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Cor pulmonale e tromboembolismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extracardiaca em pacientes cardiopatas; Reanimação cardiorrespiratória cerebral. Eletrocardiograma Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiocongestiva: aspectos clínicos e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, aterosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrófica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da condução. Marca-passo: indicação para utilização. Código de Ética Médica.

Médico Cirurgião Vascular

Conhecimentos Específicos: Fisiologia do sistema vascular. Oclusão arterial crônica. Oclusão arterial aguda. Aneurisma da aorta abdominal. Hemostasia e drogas que interferem nessa função. Procedimentos endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose ocliterante periférica. Arterites. Aneurismas. Arteriopatias funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas. Síndrome do dESFiladeiro cervicotorácico. Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores. Fístulas arteriovenosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Insuficiência vascular cerebral. Aneurismas arteriais. Fenômenos vasculares funcionais. Métodos diagnósticos em cirurgia vascular: angiografia, ultrassom - doppler. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Métodos não invasivos em arteriopatias. Métodos não invasivos em flebopatias. Atestado Médico. Código de Ética Médica.

Médico Clínico Geral

Conhecimentos Específicos: Medicina preventiva. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombooses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Código de Ética Médica.

Médico Endocrinologista Pediátrico

Conhecimentos Específicos: Crescimento normal. Baixa estatura. Deficiência do hormônio de crescimento. Síndrome de Turner. Alta estatura. Fisiologia da puberdade; Puberdade precoce; Retardo puberal; Ginecomastia. Hipotireoidismo congênito; Hipotireoidismo adquirido; Hipertireoidismo na criança e adolescente; Nódulos de tireoide na criança e adolescente. Diabetes mellitus tipo 1; Cetoacidose diabética; Diabetes mellitus tipo 2 na criança e adolescente; Diabetes tipo MODY; Obesidade na criança e adolescente. Dislipidemias em crianças e adolescentes. Síndrome metabólica na criança e adolescente. Hipoglicemias. Hiperplasia congênita das adrenais; Insuficiência adrenal. Distúrbios da diferenciação sexual. Tumores da adrenal na infância e adolescência. Síndrome de Cushing em crianças e adolescentes. Raquitismos. Osteoporose e osteogênese imperfeita; Repercussões endócrinas do tratamento das neoplasias. Feocromocitoma. Código de Ética Médica.

Médico Gastroenterologista

Conhecimentos Específicos: Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos). Código de Ética Médica.

Médico Neuropediatra

Conhecimentos Específicos: Semiologia. Malformações do SNC. Encefalopatia hipóxico-isquêmica do neonato. Hemorragias intracranianas no período neonatal. Crises convulsivas na infância. Cefaleias na infância e na

adolescência. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neuromusculares. Erros inatos do metabolismo. Síndromes neurocutâneas. Tumores intracranianos na infância. Doenças cerebrovasculares na infância. Paralisia cerebral. Código de Ética Médica.

Médico Otorrinolaringologista

Conhecimentos Específicos: Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidade nasal e seios paranasais, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: da orelha externa, média e interna, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia, fisiopatologia, diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças da orelha externa, média, interna, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, anti-inflamatórios, anti-histamínicos, descongestionantes nasais, corticosteroides e anestésias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médico-paciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua inter-relação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia - diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial. Código de Ética Médica.

Médico Pneumologista

Conhecimentos Específicos: Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica. Código de Ética Médica.

Médico Psiquiatra

Conhecimentos Específicos: História da Psiquiatria. Psicopatologia. Exames complementares em psiquiatria. Epidemiologia Psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos; demência, delírium e outros transtornos mentais orgânicos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de álcool: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Esquizofrenia e transtornos delirantes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos do humor: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de ansiedade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtorno obsessivo-compulsivo: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Reação ao estresse grave e transtornos de ajustamento; reação aguda ao estresse, transtorno de estresse pós-traumático e transtornos de ajustamento: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos dissociativos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos somatoformes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos alimentares: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de personalidade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais na interface com outras especialidades médicas. Psicofarmacologia: indicações e contra-indicações de psicofármacos, farmacocinética e farmacodinâmica dos psicofármacos, interação medicamentosa, uso de psicofármacos em populações especiais (idosos, gestantes, crianças). Eletroconvulsoterapia. Psicoterapias: conceito, tipos e formas, indicações principais. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria infantil. Política da Saúde Mental. Código de Ética Médica.

Médico Psiquiatra Infantil

Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtornos alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de

atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas – psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública. Código de Ética Médica.

Médico Urologista

Conhecimentos Específicos: Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rins e ureteres. Noções de anatomia aplicada à cirurgia dos rins, adrenais e ureteres. Anatomia do trato urinário inferior: noções de anatomia aplicada à cirurgia da bexiga e pelve masculina e feminina. Anatomia da genitália masculina: noções de anatomia da genitália masculina. Transplante renal: definição de doença renal em estágio terminal. Seleção e preparação de receptores. Seleção e preparação de doadores. Complicações das cirurgias de transplante renal. Infecções urinárias: incidência e epidemiologia. Princípios do tratamento antibacteriano. Fatores de risco. Infecções urinárias do trato superior e inferior. Infecções em idosos e gestantes. Doenças sexualmente transmissíveis: uretrites. Úlceras genitais. HPV. Disfunções miccionais: função normal do trato urinário inferior. Anormalidades de armazenamento/esvaziamento vesical. Avaliação. Urodinâmica. Tratamento farmacológico das disfunções miccionais. Incontinência urinária: tipos e causas de incontinência urinária. Avaliação do impacto da incontinência urinária. Tratamento conservador. Incontinência urinária na mulher, na criança e no idoso. Cirurgia para incontinência urinária. Função e disfunção sexual: aspectos básicos de fisiologia de ereção. Epidemiologia e etiologia. Tratamento medicamentoso. Implante de próteses. Função e disfunção reprodutiva: Causas de infertilidade masculina. Tratamento cirúrgico da infertilidade. Noções de reprodução assistida. Hiperplasia benigna da próstata: Epidemiologia e incidência. Avaliação dos homens com sintomas do trato urinário inferior. Tratamento medicamentoso da HBP. Tratamento cirúrgico da HBP. Terapias minimamente invasivas. Embriologia do trato urinário: desenvolvimento normal do trato urinário e genital. Anomalias dos rins e ureteres. Anomalias da genitália masculina. Urologia perinatal: Diagnóstico antenatal. Intervenção fetal. Tratamento pós-natal. Emergências neonatais. Uropediatria: Anomalias da JUP. Hipospádias. Refluxo vesicoureteral. Enurese. Tumores renais: diagnóstico incidental dos tumores renais. Tratamento preservador de néfrons. Tumores benignos e malignos. Tumores uroteliais: Câncer de bexiga: incidência e epidemiologia. Tratamento dos tumores superficiais. Tratamento dos tumores invasivos. Tratamento dos tumores avançados. Tumores do testículo: tumores germinativos. Tratamento dos tumores germinativos. Câncer de próstata: epidemiologia e incidência. Detecção precoce. Tratamento da doença localizada. Tratamento da doença avançada. Litíase urinária: incidência e etiologia. Tratamento clínico. Litotripsia extracorpórea. Endourologia para cálculos urinários. Tratamento das obstruções por cálculos. Cirurgia convencional na litíase urinária. Código de Ética Médica.

ANEXO III – DOS ENDEREÇOS

1) da Prefeitura Municipal de Barretos

Endereço: Paço Municipal "SIMÃO ANTÔNIO MARQUES - "LIBRINA" da Prefeitura Municipal de Barretos, na Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 500 – Bairro: Rios – Barretos/SP
Horário: das 8h às 14h
Telefone: (17) 3321-1100 (em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira)
Site: www.barretos.sp.gov.br

2) da Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Bairro: Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062
Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas
Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 (de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Barretos, em 16 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Barretos

Guilherme Henrique de Ávila

Prefeito Municipal